



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Reitoria  
Conselho de Curadores  
Conselheiros Concur

**PARECER Nº** 2/2022/CONSELHEIROS CONCUR/CONCUR/REITORIA  
**PROCESSO Nº** 23086.007885/2019-99  
**INTERESSADO:** PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**ASSUNTO:** Comissão Responsável pela Revisão do Parecer do Concur sobre o Relatório de Gestão de 2019 - Processo 23086.007885/2019-99.

Parecer da Comissão para Análise do Relatório de Gestão de 2019, instituída pela PORTARIA/REITORIA Nº 08, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, para análise do Relatório de Gestão de 2019.

V.Sa.

Conselho de Curadores da UFVJM

#### **Apontamentos do Parecer**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10:02 (dez horas e dois minutos) no período da manhã, os membros da comissão reuniram-se por meio de videoconferência para discutir acerca dos documentos enviados pela Autoridade Administrativa e pela Comissão Responsável pela Prestação de Contas/2019 no processo SEI 23086.007885/2019-99, a fim de prestar esclarecimentos e eventuais modificações ao relatório anteriormente apresentado, conforme solicitações constantes do Ofício 15 (SEI 0894023).

A Autoridade Administrativa por meio do despacho (SEI 0898542) estabeleceu que a Comissão para Prestação de Contas/2019 entregasse a documentação necessária para as informações requisitadas por esta Comissão até a data 10/11/2022.

Nos termos do Ofício 15 (SEI 0894023) esta Comissão questionou:

a. Qual(is) documentos que comprovam o(s) procedimento licitatórios referentes a implantação de usina(s) fotovoltaica(s) na UFVJM? Qual o custo total e o que foi implementado?

Documentação recebida: Ofício 127 (SEI 0899951); Ofício 244 (SEI 0900093) e Ofício 384 (SEI 0900654).

Análise da Comissão: Satisfatório (encaminhar para apreciação do CONCUR).

b. Qual o número e valor dos projetos financiados pelo Ministério da Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior, na UFVJM?

Documentação recebida: Ofício 46 (SEI 0900988); Documento - PRPPG/CAPES (SEI 0900990); Despacho 0899951 - OFÍCIO Nº 127/2022/DICON/DCF/PROPLAN (SEI 0903270); Ofício 223 (SEI 0903341).

Análise da Comissão: Satisfatório (encaminhar para apreciação do CONCUR).

c. Qual o valor investido nos cursos EAD e que resultados foram obtidos em função do investimento realizado em 2019?

Documentação recebida: Despacho 0899951 - OFÍCIO Nº 127/2022/DICON/DCF/PROPLAN (SEI 0903270).

Análise da Comissão: Parcialmente Satisfatório, falta documentação esclarecendo "que resultados foram obtidos?" (encaminhar para apreciação do CONCUR).

d. Em qual(is) instrumento(s) legal(is), demonstrando individualmente, foi considerado para designação de pessoal em cargo comissionado?

Documentação recebida: Ofício 473 (SEI 0900318), Ofício 128 (SEI 0900412); Ofício 474 (0901037); Ofício 129 (SEI 0901149); Documento Errata - Ofício 129 (SEI 0901228); Despacho Progep para DLN (SEI 0901586); Ofício 136 (SEI 0902530); Despacho Encaminha Ofício nº 136 (SEI 0903400); Ofício 424 (0903905) - [11/11/2022: documento extemporâneo]; Planilha - Anexo do Ofício 424/2022 (0904021) - [11/11/2022: documento extemporâneo]; Ofício 246 (0904237)- [documento extemporâneo].

Análise da Comissão: Satisfatório (encaminhar para apreciação do CONCUR).

### Conclusão

Conforme se depreende dos autos, após analisar a presente documentação, opinamos pelo acolhimento PARCIAL do atendimento dos quesitos solicitados, vez que parte deles foram respondidos, restando ainda o item "c" ser devidamente justificado.

### Recomendação

Por fim, recomenda-se encaminhar o presente Parecer a Decana do CONCUR, a servidora Sra. Margarida Maria Nascimento Figueiredo, em razão de tomar ciência do presente Parecer a fim de que possa decidir acerca dos fatos narrados na presente Comissão.

### Encaminhamento à Autoridade Instauradora

Encerrados os trabalhos, a Comissão Responsável pela Análise submete à apreciação de Vossa Senhoria.

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2022

Respeitosamente,

Cláudia Paula de Freitas Rodrigues – Membro

Eduardo Lourenço Pinto – Membro

Marcelino Santos de Moraes – Membro

Pedro Henrique Pereira dos Santos – Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Santos de Moraes, Servidor (a)**, em 16/11/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Paula de Freitas Rodrigues, Servidor (a)**, em 16/11/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lourenço Pinto, Servidor (a)**, em 16/11/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0905295** e o código CRC **C2C80A72**.

Referência: Processo nº 23086.007885/2019-99

SEI nº 0905295

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000